



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1590 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL 1556 DE 10 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1056, de 10 de abril de 2006, mantidas as demais determinações da Lei Municipal 717, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela norma ora revogada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 7 DE DEZEMBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 111/2009
Autor: Mario Reis Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br